



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 13/CONSC-RE/UFFS/2024**

Aprova os regramentos gerais e a minuta do edital do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2025/2026, do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Processo nº 23205.019569/2024-26,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os regramentos gerais e a minuta do edital do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD), biênio 2025/2026, do *Campus* Realeza, conforme disposto no Anexo I desta Decisão, com os seguintes destaques:

I. Incluir no fluxo da inscrição do candidato a apresentação de justificativa do proponente à vaga para o afastamento, conforme as finalidades do art. 3º da Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022;

II. Adequar os critérios do item 5.8 do PIACD, biênio 2025/2026, referentes ao § 1º ao Art. 6º da Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, que trata sobre os critérios de desempate entre os candidatos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 7ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 13 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*



*Decisão Nº 13/2024 - CONSC - RE (10.40.06)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2024 12:20 )*

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 13  
, ano: 2024, tipo: **Decisão**, data de emissão: 15/08/2024 e o código de verificação: 8864d03d6f